



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI Nº. 678/2013

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA A RECEBER EM DOAÇÃO UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA E UMA MÁQUINA RETRESCAVADEIRA DA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Bonita/SC autorizado a receber em doação uma máquina motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K, ano de fabricação 2013, e uma retroescavadeira da marca Caterpillar, modelo 416E, ano de fabricação 2013 da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra Bonita – SC, 01 de novembro de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal